



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO PICK UP ZERO KM**, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, para a Estruturação do Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo dos Idosos).

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Administração conjuntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento é responsável pelo acompanhamento dos diversos departamentos ligados à prefeitura municipal, bem como distribuir materiais, fiscalizar execução de contratos entre tantas outras atribuições. Para a realização dessas atividades nossas equipes necessitam constantemente se deslocarem dentro e fora do município e obviamente é função do poder público prover tais deslocamentos, que no momento estão sendo realizados de forma precária com veículos emprestados de outras secretarias, e alguns em condições de uso já degradantes aos servidores, pelo péssimo estado de conservação que se encontram. Assim se faz necessário que providenciamos por ora a aquisição de 01 (Um) veículo utilitário com capacidade para 05 pessoas, para amenizar a situação do transporte de nossas equipes, com mais segurança e o mínimo de conforto. A não aquisição do veículo aumenta a dificuldade em manter a organização do planejamento, execução e fiscalização das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração de Ourilândia do Norte

#### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1.** O valor Estimado desta licitação é de R\$ 141.034,38 (cento e quarenta e um mil trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

**3.2.** Todas as despesas decorrentes da contratação oriunda deste processo Licitatório estão alocadas nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – ADM – 04.122.0002.1007.0000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 4.4.90.52.00

#### 4. DA VIGÊNCIA

**4.1.** O contrato administrativo terá vigência durante um período de 06 (seis) meses, a contar da data desua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.8666/93.

#### 5. DA ESPECIFICAÇÃO



**5.1.** Os procedimentos a serem realizados deverão estar em conformidade com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNID	QTDE	V.UNIT
1	PICK UP CABINE DUPLA AUTOMÁTICA 1.3, FLEX, 8V, MOTOR 4 CILINDROS EM LINHA, 4 PORTAS, 5 OCUPANTES, AIRBAG DUPLO, RODAS DE LIGA LEVE 15", DIREÇÃO ELÉTRICA, PNEUS 205/60, COMPRIMENTO 4.480 mm, LARGURA 1.780 mm, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 2.735 mm, ALTURA 1.570 mm, CARGA UTIL 600 KG, FREIOS ABS, ALARME ANTI FURTO, CÂMERA TRASEIRA, CENTRAL MULTIMÍDIA, CONTROLE ELETRÔNICO ESTABILIDADE, VIDROS ELÉTRICOS DIATEIRO E TRAZEIRO, AR CONDICIONADO. MODELO 2023 - COR BRANCA	UNID	1	<b>R\$ 141.034,38</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>				<b>R\$ 141.034,38</b>

**5.2.** Os valores dos Materiais terão como base os preços e os índices praticados no mercado;

**5.3.** A licitante, por ocasião da participação nesta licitação, obriga-se a fornecer produtos de acordo com a descrição deste termo, devendo sempre ser de "PRIMEIRA QUALIDADE".

**5.4.** Serão aceitos veículo de fabricação nacional e com ampla rede autorizada no país;

**5.5.** Serão aceitas as derivações da cor branca existentes nos diversos modelos fabricados no país;

## **6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS**

**6.1.** A entrega deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato, mediante a apresentação do pedido/requisição emitida pelo Órgão Licitante, de acordo com as necessidades destes.

**6.2.** A empresa Contratada será responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem até o endereço da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

**6.3.** A empresa deverá atender ao chamado para fornecimento do veículo, objeto deste certame, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento formal da solicitação expedida pela Secretaria requisitante. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa apresentada e aprovada pela Secretaria Municipal de Administração.

**6.4.** A Secretaria Municipal de Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Termo;

**6.5.** A Secretaria Municipal de Administração indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**6.6.** No ato do recebimento, a aceitação do objeto deste pregão, está condicionada ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**6.7.** A entrega do veículo deverá ser realizada pela contratada na sede do Município de Ourilândia do Norte, na Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-Pa no seguinte endereço:  
Av. Das Nações, 4515, CEP 68.390-000, Ourilândia do Norte, Estado do Pará.



## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1.** Receber, conferir e controlar a fatura e a nota fiscal dos produtos/serviços que foram fornecidos;
- 7.2.** Realizar o pagamento na forma estabelecida em Contrato.
- 7.3.** Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas;
- 7.4.** Receber os produto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento e atestar a efetiva entrega;
- 7.5.** Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 7.6.** Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- 7.7.** Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1.** Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material, notificação e outras que se fizerem pertinentes;
- 8.2.** Responder pelos produtos que entregar, conduzindo-os de acordo com as normas e disposições legais, e possuir pessoal capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 8.3.** Indicar um responsável para acompanhamento de toda a execução do contrato;
- 8.4.** Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a Prefeitura de Ourilândia do Norte de forma a cumprir os prazos estabelecidos, informar todos os pormenores da entrega do produto e corrigir as falhas verificadas, sem ônus para a Administração;

## **9. DO PAGAMENTO**

- 9.1.** Prazo de pagamento: até 30 (Trinta) dias corridos após a emissão da documentação fiscal e contábil, acompanhados das Certidões de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito relativo ao INSS e mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo indicado acima, a contar da data de entrega dos produtos. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

**Ourilândia do Norte (PA), 16 de Dezembro de 2022.**

Daniela Dayrell de Queiroz  
Secretária Municipal de Administração  
CPF nº 057.173.386-78